

## SEMINÁRIO DIREITO PRIVADO E TECNOLOGIA

## RESUMO EXPANDIDO

*Título*

**OS DESAFIOS DA RESPONSABILIDADE CIVIL PELOS DANOS OCASIONADOS POR SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL**

*Autoria***Victória Alves Ruenreang**

Doutoranda e mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB. Bolsista da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8962761561781711>

E-mail: [victoria.alves@sempreceub.com](mailto:victoria.alves@sempreceub.com)

**Liziane Paixão Silva Oliveira**

Doutora em Direito pela Université d'Aix Marseille III. Professora do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito do Centro Universitário de Brasília - UniCEUB e da Universidade de Tiradentes - UNIT.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0615371552742240>

E-mail: [lizianepaixao@gmail.com](mailto:lizianepaixao@gmail.com)

*Grupo de trabalho*

GT 3 – Relações privadas, instituições e inteligência artificial

*Contextualização*

Atualmente, o desenvolvimento tecnológico traz uma série de vantagens à melhoria da qualidade de vida. Assim, as funcionalidades de inteligência artificial não fogem à regra. É inegável o fato de que essa tecnologia já transformou, de inúmeras maneiras, o nosso modo de viver. Toda a sua evolução e versatilidade de aplicações corroboram para tornar sua presença cada vez mais assídua nas nossas tarefas diárias. De igual modo, essas interações em busca de seus benefícios também aumentam a probabilidade de seus riscos se tornarem danos reais, muitos dos quais ainda são incertos. As novas tecnologias podem, não obstante a segurança que para elas é reivindicada, provocar lesões em direitos [fundamentais - individuais e coletivos], como a vida, a propriedade, a igualdade e principalmente aos direitos da personalidade (e.g. privacidade, imagem, honra e dados pessoais). Em meio a este cenário, o Direito passa então a observar os efeitos jurídicos destas novas interações, a fim de regulá-las e de se adequar as novas necessidades. A responsabilidade civil dos sistemas de inteligência artificial é um destes pontos que merece atenção.

### *Problema*

No Brasil, os regimes de responsabilidade civil, previstos no Código Civil (CC) e no Código de Defesa do Consumidor (CDC), estão aptos juridicamente para tratar dos danos gerado pelos sistemas de inteligência artificial?

### *Objetivo geral*

Desenvolver uma pesquisa dos regimes de responsabilidade civil, previstos no Código Civil (CC) e no Código de Defesa do Consumidor (CDC), para identificar se estes estão aptos para solucionar juridicamente os danos ocasionados pelos sistemas de inteligência artificial.

### *Metodologia*

A metodologia utilizada para presente pesquisa foi dividida entre o: método jurídico-exploratória, o qual foi utilizado na primeira parte do estudo para encontrar/explorar, no Brasil, as normas jurídicas vigentes aplicáveis ao problema de pesquisa e assim delimitar quais destas seriam aqui analisadas. Para que em um segundo momento, por meio do método hipotético-dedutivo e após a delimitação das normas a serem analisadas, identificar as insuficiências destas normas aplicáveis ao tema, bem como as soluções propostas nos projetos/reformas da lei, para estas insuficiências constatadas. Vale ressaltar que, para analisar a norma vigente e constatar a sua aptidão para lidar com o problema de pesquisa. Foi utilizado como referencial de análise o diagrama hermenêutico, desenvolvido pelo autor Ivo Teixeira Gico Junior.

### *Uso de ferramentas de IA*

Não foram utilizadas ferramentas de IA na pesquisa.

### *Relevância / Originalidade*

A importância do presente questionamento surge diante da crescente interação cotidiana da sociedade com as aplicações que utilizam esse tipo de sistemas desenvolvidos a partir de inteligência artificial, o que corrobora para uma possível ascensão dos danos.

### *Desenvolvimento estruturado*

1. Analisar a aplicabilidade jurídica da norma. I. É um problema jurídico novo e a legislação brasileira é suficiente para resolvê-lo, ou seja, pode ser sanado pelo ordenamento jurídico atual (solução velha); ou, II. É um problema jurídico novo e a legislação brasileira é insuficiente para resolvê-lo, ou seja, requer uma solução jurídica nova.
2. Identificar quais soluções irão compor o presente estudo da 'solução velha' e o da 'solução nova', já que dentro de cada solução jurídica (velha ou nova) inúmeros caminhos são passíveis de serem estudados.

3. Identificar em quais pontos os artigos da lei vigente são suficientes e insuficientes para tratar da responsabilidade civil dos sistemas de inteligência artificial.
4. Identificar se as insuficiências da atual norma têm sido observadas nas propostas de mudança da lei (solução jurídica nova) e como elas pretendem sanar essas insuficiências.

### *Resultados esperados*

Os regimes de responsabilidade civil vigentes no Brasil estão aptos para tratar os atuais desafios jurídicos que se têm encontrado com o uso crescente dos sistemas de inteligência artificial. Todavia, o instituto ainda poderá vir a ser aprimorado para enfrentar futuros desafios. Como já têm feito a proposta de reforma do Código Civil de 2002 e o Projeto de Lei nº 2338/2023, que dispõe sobre o desenvolvimento da inteligência artificial com base na centralidade da pessoa humana. Ou seja, o sistema jurídico é apto para o que se tem hoje, mas ele é passível de melhorias para o que se quer e se espera para o futuro.

### *Contribuições*

Realizada a análise proposta da norma vigente, a resposta para a pergunta: No Brasil, os regimes de responsabilidade civil, previstos no Código Civil (CC) e no Código de Defesa do Consumidor (CDC), estão aptos juridicamente para tratar dos danos gerado pelos sistemas de inteligência artificial? É positiva. É um problema jurídico novo (danos ocasionados por sistemas de inteligência artificial), mas os seus desafios jurídicos, constatados ao logo do presente trabalho, são antigos e não inéditos ao campo jurídico. Por essa razão, os regimes vigentes de responsabilidade civil estão aptos a resolvê-lo. Das quatro soluções analisadas, três delas são passíveis de serem aplicadas, conforme estão atualmente, ao problema de pesquisa. Com exceção apenas da hipótese de solução por meio da integração, já que esta deve ser aplicada em caso de lacuna da norma, o que não se aplica ao caso estudado. Pois a ausência de uma norma específica para solucionar o problema de pesquisa não impossibilita a aplicação de um dos regimes gerais vigentes de responsabilidade civil previstos no Código Civil de 2002 e no Código de Defesa do Consumidor.

### *Levantamento bibliográfico*

AGUDO, Hugo Crivilim; MUCHON, Beatriz Vieira. Análise da responsabilidade civil na era tecnológica / Analysis of civil responsibility in the technological age. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 7. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.34117/bjdv6n7-117>. Acesso em: 29 set. 2024.

ALBIANI, Christine. Responsabilidade Civil e Inteligência artificial: Quem responde pelos danos causados por robôs inteligentes? **ITR Rio**. 2019. Disponível em: <https://itsrio.org/wp-content/uploads/2019/03/Christine-Albiani.pdf>. Acesso em: 07 out. 2024.

ALMADA, Marco. Responsabilidade civil extracontratual e a inteligência artificial. **Revista Acadêmica Arcadas**, v. 2, n. 1, 2019. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/327756096>. Acesso em: 29 set. 2024.

ANDRADE, Fabio Siebeneichler de; FACCIO, Lucas Girardello. Notas sobre a responsabilidade civil pela utilização da inteligência artificial. **Revista da AJURIS**, Porto Alegre, v. 46, n. 146, 2019. Disponível em: <https://revistadaajuris.ajuris.org.br/index.php/REVAJURIS/article/view/983>. Acesso em: 29 set. 2024.

ANDRADE, Thaís Machado de et al. Inteligência artificial: uma análise sob a ótica da responsabilidade civil. **Revista Jurídica FBC**, v. 1, n. 1, 2024. Disponível em: <https://faculdadebrasileiracrista.edu.br/revista/index.php/juridica/article/view/54>. Acesso em: 13 out. 2024.

BARBOSA, Leonardo Figueiredo; PINHEIRO, Caroline da Rosa. Inteligência artificial no Brasil: avanços regulatórios. **Revista de Informação Legislativa**: RIL, Brasília, DF, v. 60, n. 240, p. 11-41, out./dez. 2023. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/645921>. Acesso: 13 out. 2024.

BARRETO, Paulo Eduardo Faria. A Responsabilidade Civil das Inteligências Artificiais e a Estratégia Brasileira, **Inova Jur**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. A1-A23, jan./jun. 2022. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/inovajur/article/view/6549>. Acesso em: 07 out. 2024.

BERNASIUKL, Helen Lentz Ribeiro. Inteligência artificial e responsabilidade civil: uma análise dos mecanismos de responsabilização no Brasil, p. 75-104. In: RUARO, Regina Linden et al (org.). **Temas atuais de proteção de dados pessoais**. Porto Alegre: Editora fundação Fenix, 2023. *E-book*. Disponível em: <https://doi.org/10.36592/9786554600712-04>. Acesso em: 07 out. 2024.

CRUZ, Maria Renata Keithlyn de Gois; CÂMARA, Maria Amália de Oliveira Arruda. Responsabilidade civil e IA no Brasil, p.109-120, 2021. In: PIAIA, Thami Covatti; PATZ, Stéfani Reimann; HARTMANN, Gabriel Henrique (org.). **Inteligência Artificial, Proteção de Dados e Cidadania - Volume III**. Santo Ângelo: Editora Metrics, 2021. *E-book*.

EHRARDT JÚNIOR, Marcos; FRANÇA NETTO, Milton Pereira de. O marco regulatório da Inteligência Artificial no Brasil: Entre avanços e retrocessos. **Jurismat**: revista jurídica, n. 16, 2023. Disponível em: <https://revistas.ulusofona.pt/index.php/jurismat/article/view/8857>. Acesso: 13 out. 2024.

FACCHINI NETO, Eugênio; ANDRADE, Fábio Siebeneichler de. Reflexões sobre o modelo de responsabilidade civil para a inteligência artificial: perspectivas para o direito privado brasileiro. P. 71-108. In: RUARO, Regina Linden et al (org.). **Temas atuais de proteção de dados pessoais**. Porto Alegre: Editora fundação Fenix, 2023. *E-book*. Disponível em: <https://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/24800>. Acesso em: 07 out. 2024.

FERRAZ, Daniel Amin; VIEGAS, Paulo Roberto Alonso. Challenges of Law in the face of the problems arising from the rise of Artificial Intelligence. **Seven**: publicações acadêmicas. Disponível em: <https://sevenpublicacoes.com.br/index.php/editora/article/view/3536>. Acesso em: 13 out. 2023.

FONSECA, Aline Klayse. Delineamentos jurídico-dogmáticos da inteligência artificial e seus impactos no instituto da responsabilidade civil. **Civilistica.com**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 1-36,

2021. Disponível em: <https://civilistica.emnuvens.com.br/redc/article/view/671>. Acesso em: 13 out. 2024.

FORNASIER, Mateus de Oliveira. Questões fundamentais acerca da responsabilidade civil da inteligência artificial. **Civilistica.com**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 2, p. 1–28, 2022. Disponível em: <https://civilistica.emnuvens.com.br/redc/article/view/741>. Acesso em: 07 out. 2024.

LUCENA, Paulo Ricardo de Lima; MEDEIROS JÚNIOR, Leonardo. A responsabilidade civil pelo uso da inteligência artificial: desafios jurídicos na era 4.0. **Revista de Estudos Jurídicos do UNI-RN**, n. 6, p. 157–181, 2022. Disponível em: <https://revistas.unirn.edu.br/index.php/revistajuridica/article/view/831>. Acesso em: 07 out. 2024.

MANSO, Adriano Marques; JUNQUEIRA CALIXTO, Marcelo. Os regimes de responsabilização civil no novo Marco Legal para Inteligência Artificial: o Projeto de Lei nº 2.338/23. The civil liability regimes in the new Legal Framework for Artificial Intelligence: Bill No. 2,338/23. **International Journal of Digital Law**, Belo Horizonte, v. 4, n. 3, p. 111–129, 2023. Disponível em: <https://journal.nuped.com.br/index.php/revista/article/view/1261>. Acesso em: 13 out. 2023.

MELO, Bricio Luís da Anunciação; CARDOSO, Henrique Ribeiro. Sistemas de inteligência artificial e responsabilidade civil. **Revista Brasileira De Direitos Fundamentais & Justiça**, v. 16, n. 1. Disponível em: <https://dfj.emnuvens.com.br/dfj/article/view/1318>. Acesso em: 13 out. 2024.

MELO, Gustavo da Silva. Inteligência artificial, alto risco, risco excessivo, risco especial e responsabilidade civil: Há necessidade de se alterar o artigo 927, parágrafo único, do Código Civil? **ITS RIO**. 2024. Disponível em: <https://itsrio.org/wp-content/uploads/2016/12/IARiscosResponsabilidadeCivil.pdf>. Acesso em: 07 out. 2024.

MORAES, Maria Eduarda Balera de. Uma breve análise da Inteligência Artificial e sua relação com a Responsabilidade Civil. **Cadernos Jurídicos da Faculdade de Direito de Sorocaba, SP – Edição Especial – Direito Digital**, ano 3, n. 1, p. 38-56, 2021. Disponível em: <https://www.fadi.br/revista/index.php/cadernosjuridicos/article/view/86>. Acesso em: 13 out. 2024.

NASCIMENTO, Hérica Cristina Paes; SOUZA, Maique Barbosa de; OLIVEIRA, Patrícia da Silveira. A regulação da inteligência artificial e novos contornos para caracterização da responsabilidade civil. **Revista de Direito, Governança e Novas Tecnologias**, Florianópolis, Brasil, v. 7, n. 2, p. 73–90, 2022. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistadgnt/article/view/8371>. Acesso em: 13 out. 2024.

PEREIRA, Amanda Kelly Araújo; MEDEIROS, Denise Rodrigues; PELISSON, Gustavo Chalegre. Regulamentação dos sistemas de inteligência artificial no ordenamento jurídico brasileiro. **Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro**, v. 4, n. 1, 2024. Disponível em: <https://revista.unipacto.com.br/index.php/multidisciplinar/article/view/2338>. Acesso em: 07 out. 2024.

PEREIRA, Uíara Vendrame; TEIXEIRA, Tarciso. Inteligência artificial: a quem atribuir responsabilidade?. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, vol. 20, n. 2, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.18759/rdgf.v20i2.1523>. Acesso em: 07 out. 2024.

ROBERTO, Enrico. Responsabilidade civil pelo uso de sistemas de inteligência artificial: em busca de um novo paradigma. **Internet&Sociedade**. V. 1, n. 1, 2020. Disponível em: <https://revista.internetlab.org.br/responsabilidade-civil-pelo-uso-de-sistemas-de-inteligencia-artificial-em-busca-de-um-novo-paradigma-2/>. Acesso em: 07 out. 2024.

ROSENVALD, Nelson.; FALEIROS JÚNIOR, José Luiz de Moura. Answerability e seus reflexos para a responsabilização civil. **Revista IBERC**, Belo Horizonte, v. 6, n. 3, p. IV-X, 2023. Disponível em: <https://revistaiberc.responsabilidadecivil.org/iberc/article/view/284>. Acesso em: 13 out. 2024.

SILVA, Francisco Alves da. Responsabilidade civil e inteligência artificial: explorando soluções e desafios da era digital. **RECIMA 21**, v. 4, n. 11, 2023. Disponível em: <https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/4434>. Acesso em: 13 out. 2024.

SIQUEIRA, Alessandra Cristina de Mendonça; Silva, Lucas Gonçalves da. A responsabilidade civil no contexto de decisões tomadas por algoritmos. **Humanidades & Inovação: Ciência, Tecnologia e Inovação para o Avanço da Sociedade I**, v. 8, n. 49, 2021. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/article/view/3754>. Acesso em: 07 out. 2024.

TEPEDINO, Gustavo; SILVA, Rodrigo da Guia. Desafios da inteligência artificial em matéria de responsabilidade civil. **Revista Brasileira de Direito Civil**, v. 21, n. 03, 2019. Disponível em: <https://rbdcivil.emnuvens.com.br/rbdc/article/view/465>. Acesso em: 07 out. 2024.

### Referências

BARBOSA, Mafalda Miranda. Responsabilidade civil pelos danos causados por entes dotados de inteligência artificial. p. 157-180. In: BARBOSA, Mafalda Miranda; BRAGA NETTO, Felipe; SILVA, Michael César; FALEIROS JÚNIOR, José Luiz de Moura (org.). **Direito digital e inteligência artificial: diálogos entre brasil e europa**. Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2021.

FORNASIER, Mateus de Oliveira. Questões fundamentais acerca da responsabilidade civil da inteligência artificial. **Civilistica.com**. Rio de Janeiro, a. 11, n. 2, 2022. Disponível em: <http://civilistica.com/questoes-fundamentais-acerca/>. Acesso em: 07 de mai. de 2023.

GICO JUNIOR. Ivo Teixeira. Hermenêutica das Escolhas e a Função Legislativa do Judiciário. **Revista Direito Empresarial - RDemp**, Belo Horizonte, ano 15, n. 2 v. 15, p. 22, mai./ago. 2018. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=3251548>. Acesso em: 23 jul. 2024.

LIMA, Cíntia Rosa Pereira de; OLIVEIRA, Cristina Godoy Bernardo de; RUIZ, Evandro Eduardo Seron. Inteligência artificial e personalidade jurídica: aspectos controvertidos. p. 114. In: BARBOSA, Mafalda Miranda; et al (org.). **Direito digital e inteligência artificial: diálogos entre Brasil e Europa**. Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2021.